

LEI N. 1.059 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1907

Declara de utilidade publica os predios e terrenos necessarios para o prolongamento da rua Taquary até á rua Serra de Araraquara.

O Dr. Antonio da Silva Prado, Prefeito do Municipio de S. Paulo, faz saber que a Camara, em sessão de 7 do corrente mez, decretou a lei seguinte :

Art. 1.º — São declarados de utilidade publica, afim de serem desapropriados, os predios e terrenos necessarios para o prolongamento da rua Taquary até á rua Serra de Araraquara e abertura de um largo no ponto de junção das ruas Serra de Araraquara, Dr. Silva Jardim, prolongamento da rua Taquary e cruzamento da rua Dr. João Bueno com a rua Serra de Araraquara, e prolongamento da rua Taquary, sendo de 1.000.^{m²} a área que deve ser desapropriada para construcção do largo, podendo o Prefeito entrar em accôrdo com os proprietarios dos ditos predios e terrenos, afim de adquiril-os por compra, «ad-referendum» da Camara.

Art. 2.º — Pela verba «Serviços e Obras» do orçamento vigente, fica o Prefeito auctorizado a despender a importancia de seis contos seiscentos e noventa e tres mil réis (6:693\$000) com as obras de prolongamento da rua Taquary e abertura do largo, excluidas as desapropriações, podendo effectuar as operações de credito que forem necessarias.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Director da Secretaria Geral da Prefeitura a faça publicar.

Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 17 de dezembro de 1907.

O Prefeito,
Antonio Prado.
O Director,
Alvaro Ramos.